

Ata da 588^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em três (3) de Novembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

Às quinze horas do dia três (3) de Novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se, extraordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Excmo. Sr. Desembargador Alexcar Amarij e comparecimento dos Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Lencz, Desembargador Dario Lima, Drs. Marcio Ribeiro, Agostinho Gomes, Ramiro Costa e Orospe Mendes Guimarães, Promotor do Tribunal Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - O Tribunal deferiu o pedido de férias extraordinárias do juiz eleitoral de Juazeiros, Dr. Jacyn Barbalho Faria, a partir de 1º de Novembro do corrente mês. Publicações de Acórdãos - Publicados os proferidos nos Recursos 469 e 470/50 de Carandá; 465/50 de Alencar Camargo; 453/50 de Guarani; 403 e 471/50 de Jov. Valadares e 472/50 de Mutum; Representações 1737/50 de Baupim; 7768/50 de Família e 1778/50 de Relva; Ac. P.º 1734, 1787, 1786, 1787, 1777, 1782, 1773 de Itamarandiba, Bataguass, São João Evangelista, Mirimica, Melo Rio Doce, Teodilina, Itapicirica, respectivamente; Cameta 1785/50 de Bo. do Alentejo e Divida 47/50 de Itapicirica. Julgamentos - Ac. nº 395/50 de Bom Despacho (26ª sessão). Rec: P.S.D. Ac: J.º 451/50 de Jov. Valadares (5ª sessão). Rec: P.S.D. Rec: J.º Eleitoral e U.D.V. Mandaram reverter o julgamento, até que se presente o recurso da diplomação. 479/50 de União. Ac.º 484/50 de Patos de Minas (18ª sessão). Rec: P.S.D. Rec: J.º Eleitoral

Toral e U.D.V. não compareceram do recurso, em vista da pre-
clusão. 488/50 de Rio Branco (72ª seção). Rec: P.S.D. Rec:
Junta Eleitoral. Converteram em diligência. Direida
nº 19/50 de Itabira (9ª seção). Juntante: Junta eleito-
ral. Tomaram conhecimento da direida, exato com rela-
ção às eleições municipais, e, quanto às demais, con-
verteram em diligência o julgamento, para verificação
da mesma. Autos nº 1790/50 de Abadia dos Dourados.
Interposto: Deodoro Marra. Assunto: Pedido de re-
missão. Mandaram confirmar a remissão, publicá-la
e comunicá-la ao Diretor do Estadual da U.D.V. Au-
tos nº 1795/50 de Rio Verde. Assunto: Eleições presi-
denciais. Julgaram ligada a contagem de votos.
* Ao Exmo. Sr. desembargador Dario Lima coube relatar
os recursos nºs 485/50 de Sator de Leinas (76ª seção).
Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.V. não compareceram
do recurso. 490/50 de Rio Preto (78ª seção). Recorren-
tes: P.S.D. e P.R. Rec: J. Eleitoral e U.D.V. separaram
providência, confirmando a apuração. Autos nºs
1791 e 1796/50 de Parnaíba e São Sebastião do
Paraiso. Assunto: Eleições presidenciais. Julgaram
ligada a contagem de votos. * Pelo Exmo. Sr. Dr.
Mancio Ribeiro foram relatados: Recurso nº 489/50
de Rio Preto (76ª seção). Rec: P.R. e P.S.D. Rec: J. Elei-
toral e U.D.V. não compareceram do recurso, em vi-
sta da preclusão. Autos nº 1792/50 de Beldizante.
(4ª junta). Assunto: Eleições presidenciais. Julga-
ram ligada a contagem de votos, feita a ve-
rificação de um (1) voto. * O Exmo. Sr. Dr. Mancio
Ribeiro relatou o Recurso nº 405/50 de Luzamburgo.
(5ª seção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Não toma-
ram conhecimento, em vista da preclusão. Direida
nº 38/50 de João Ribeiro. Juntante: J. Eleitoral.

nal. Condeceram da dívida e a julgaram procedente, para
 anular a votação, vindo o Sr. Manoel Ribeiro que, preli-
 minarmente, convertia o julgamento em diligência. Di-
 vida 63/50 de Minas (15ª seção). Desistente: Junta Eleito-
 ral. Condeceram da dívida, para validar as eleições pro-
 vinciais, federais e estaduais, vindo o Sr. Manoel Ribeiro.
 Autos nº 1783/50 de Bom Despacho. Assunto: eleições provin-
 ciais. Julgaram ligada a contagem de votos. Ao Exmo. Sr.
 Sr. Manoel Ribeiro sobre relatar o processo nº 187/50 de Rio
 Grande (6ª seção). Rec: S.S.D. Rec: J. Eleitoral. Refaram pro-
 vimento, para confirmar a anulação dos votos de uma re-
 latoria, vindo o Sr. Desemb. Eduardo de Menezes. Represen-
 tação nº 1794/50 de Benquinta. Rep: J. Eleitoral. Depe-
 ritam, em termos, o pedido. Autos nº 1789/50 de Belo
 Horizonte. Suplicante: P.R. Assunto: Registro de Direto-
 res Municipais de São Domingos do Prata, Fervedo e Campo
 do Meio. Mandaram registrar, cancelando o registro ante-
 rior. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desemb. proferiu
 Presidente deu por encerrada a sessão e, para con-
 tar, eu, Wilson Martins Starling, subsecretário
 do Tribunal, leerei esta ata.

Armando de Almeida Araújo